

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU ESTADO DE MATO GROSSO PALÁCIO WILSON FELICETTI

DECRETO Nº 004/2019

"EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT"

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere;

DECRETA:

Art.1°- Fica decretado Pontos Facultativos na Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, nos meses de Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020 em decorrência das festividades de final de ano:

- 20 de dezembro Feriado Municipal;
- 24 de dezembro Ponto Facultativo em virtude do feriado de Natal;
- 25 de dezembro Feriado de Natal:
- 31 de dezembro Ponto facultativo em virtude do feriado do dia da Confraternização Universal;
- 01 de janeiro Feriado do dia da Confraternização Universal;
- 02 de janeiro Ponto facultativo em virtude do feriado do dia da Confraternização Universal;
- 03 de janeiro Ponto facultativo em virtude do feriado do dia da Confraternização Universal;

Art. 2°- No dia 23 de dezembro decretado como ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, terá expediente normal no Legislativo Municipal.

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, 10 de dezembro de 2019.

VANILTON DE PAULA SILVA Presidente

Registra-se, Publique-se: